



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que “Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo valorizar os servidores detentores do cargo de Técnico Superior em Gestão Pública ao instituir a Gratificação de Atividade de Gestão Pública, não contemplados com a mudança de nível salarial como se deu com diversos cargos da Administração. Esta Gratificação será incorporada ao vencimento dos servidores de maneira progressiva.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

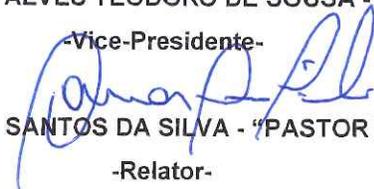
Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2020.


MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - “VINÍCIUS FARIA”

-Presidente-


ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA - “XEXÉU”

-Vice-Presidente-


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”

-Relator-